



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 8 de Julho de 2016 • Ano IV • Nº 1214

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Lei Nº 454, De 06 De Julho De 2016-** Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Amargosa e dá outras providências.
- **Portaria Nº 132, De 06 De Julho De 2016-** Prorroga prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
administração@amargosa.ba.gov.br

LEI Nº 454, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Município de Amargosa e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual dos valores das remunerações de todos os servidores públicos efetivos do Município de Amargosa, mediante a aplicação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), exceto para os servidores da rede pública municipal de ensino de Amargosa, cuja revisão ocorrerá na forma descrita no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Fica concedida a revisão geral anual dos valores das remunerações de todos os profissionais do magistério público municipal, mediante a aplicação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE de 3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento).

Art. 2º. Os efeitos financeiros desta lei deverão retroagir ao dia 01 de maio de 2016, em face do que prescreve o art. 50, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 08, de 02 de março de 2006.

Parágrafo único. Para os profissionais do magistério público municipal os efeitos desta lei deverão retroagir a 01 de abril de 2016, em face do que prescreve o art. 61 da Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, de 06 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Portarias



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

PORTARIA Nº 132, DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Prorroga prazo para conclusão de Procedimento Administrativo Sumário e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006;

CONSIDERANDO os autos do Processo administrativo nº 000596.16.01.04;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 08, de 02 de março de 2006, admite a prorrogação por 15 (quinze) dias, nos termos do art. 155, § 7º, quando as circunstâncias exigirem;

CONSIDERANDO, que o servidor **MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, solicitou afastamento para concorrer a Cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo em 15 (quinze) dias para conclusão do Procedimento Administrativo Sumário nº 000596.16.01.04

Art. 2º - Designar o servidor **LUCAS SILVA XAVIER DOS ANJOS** para substituir o servidor **MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS** que se afastou em razão de Licença para concorrer a Cargo Eletivo nas Eleições Municipais de 2016.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 06 de julho de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal